

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONTINUADA NA TENSOESTRUTURA DO TERMINAL DE ITAPARICA, VILA VELHA/ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA IMG ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada simplesmente **CETURB-ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andar, Centro, Vitória – E.S., CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, a Sr^a **Natasha de Oliveira Sollero**, brasileira, inscrita no CPF nº 100.932.076-97 e Carteira de Identidade nº MG 13990369, Diretora Presidente, e Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **IMG ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 574, sala 1.507 a 1.509 – Bloco A, Centro – Vitória–ES, CEP: 29.010-930, inscrita no CNPJ/MF sob o No 17.843.768/0001-20, neste ato representada pelo Sr. **Ivan Moraes Gomes**, brasileiro, empresário, portador do CPF sob nº: 830.942.617-87 e RG sob nº: 643.741/SSP-ES, têm entre si, justo e contratado, a prestação de **SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONTINUADA NA TENSOESTRUTURA DO TERMINAL DE ITAPARICA, VILA VELHA/ES**, por execução indireta, conforme Processo **E-DOCS Nº 2024 -JJ797**, nos termos das Leis Federais nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, e com o **Pregão Eletrônico nº 04/2025** e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições do presente Termo Aditivo, através das quais reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **26/05/2026** e findando-se em **25/05/2027**, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO CONTRATUAL

2.1 - Fica garantido o direito da contratada quanto ao reajuste dos valores deste contrato, conforme Cláusula Segunda do mesmo.

(27) 3232-4500

coturb@coturb.es.gov.br

www.coturb.es.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ES, 17 de abril de 2026.

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ES – CETURB/ES**
Contratante

IMG ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 26/05/2024 e findando-se em 25/05/2025, conforme previsto no Edital de Licitação nº 04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO CONTRATUAL

1.1 - Fica garantido o direito de reajuste periódico da tarifa de transporte coletivo urbano, de acordo com o índice de inflação do Estado do Espírito Santo, conforme previsto no Edital de Licitação nº 04/2023.

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO
DIRETORA PRESIDENTE
DP - CETURB - GOVES
assinado em 17/04/2026 10:53:21 -03:00

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
DIRETOR ADM.E FINANCEIRO
DAF - CETURB - GOVES
assinado em 17/04/2026 10:10:49 -03:00

IVAN MORAES GOMES
CIDADÃO
assinado em 17/04/2026 14:09:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/04/2026 14:09:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GIOVANNA DEMARCHI ROSA (ASSESSOR LICITAÇÕES CONTRATOS - GERAD - CETURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LH1L73>

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

EXTRATO DE EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº 000743/2026

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para interpirem "Defesa Prévia". A defesa prévia deverá ser apresentada com os documentos previstos no artigo 5º da Resolução do CONTRAN nº 900/2022. O formulário para Defesa Prévia encontra-se no endereço <https://der.es.gov.br/InfracaoMulta>. A Defesa Prévia poderá ser entregue diretamente no DER-ES ou enviada através de correspondência para o seguinte endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.501, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, CEP: 29.051-015. O Edital de Notificação de Autuação por infração de trânsito contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento está disponibilizado no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>

EDMAR FRAGA ROCHA
Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 1771391

EXTRATO DE EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº 000770/2026

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para interpirem "Defesa Prévia". A defesa prévia deverá ser apresentada com os documentos previstos no artigo 5º da Resolução do CONTRAN nº 900/2022. O formulário para Defesa Prévia encontra-se no endereço <https://der.es.gov.br/InfracaoMulta>. A Defesa Prévia poderá ser entregue diretamente no DER-ES ou enviada através de correspondência para o seguinte endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.501, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, CEP: 29.051-015. O Edital de Notificação de Autuação por infração de trânsito contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento está disponibilizado no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>

EDMAR FRAGA ROCHA
Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 1771395

EXTRATO DO EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 000757/2026

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, com fulcro no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação para interpirem "Recurso" em 1ª instância. O recurso deverá ser apresentado com os documentos previstos no artigo 5º da Resolução do CONTRAN nº 900/2022. O formulário para recurso encontra-se no endereço <https://der.es.gov.br/InfracaoMulta>. O recurso poderá ser entregue diretamente no DER-ES ou enviado através de correspondência para o seguinte endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.501, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, CEP: 29.051-015. O Edital de Notificação de Penalidade de Multa, contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento e valor da multa está disponibilizado no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>.

EDMAR FRAGA ROCHA
Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 1771413

EXTRATO DO EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 000783/2026

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, com fulcro no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação para interpirem "Recurso" em 1ª instância. O recurso deverá ser apresentado com os documentos previstos no artigo 5º da Resolução do CONTRAN nº 900/2022. O formulário para recurso encontra-se no endereço <https://der.es.gov.br/InfracaoMulta>. O recurso poderá ser entregue diretamente no DER-ES ou enviado através de correspondência para o seguinte endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.501, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, CEP: 29.051-015. O Edital de Notificação de Penalidade de Multa, contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento e valor da multa está disponibilizado no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>.

EDMAR FRAGA ROCHA
Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 1771417

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025

Contratante: CETURB/ES.

Contratada: IMG ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Processo nº: 2024 -JJ797

Objeto: Prestação de serviços de manutenção

Vitória (ES), quarta-feira, 22 de Abril de 2026.

preventiva e continuada na Tensoestrutura do Terminal de Itaparica, Vila Velha/ES

Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico 04/2025

ID Cidades: 2025.500E1600007.01.0010

Da Fixação de Novo Prazo Contratual: Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 26/05/2026 e findando-se em 25/05/2027, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato original.

Do Reajustamento Contratual: Fica garantido o direito da contratada quanto ao reajuste dos valores deste contrato, conforme Cláusula Segunda do mesmo.

Vitória/ES, 20 de abril de 2026.

NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO
Diretora Presidente

Protocolo 1771092

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 011/2026 MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

CONVENENTE: Município de Marilândia/ES

OBJETO: Recapeamento asfáltico em diversas ruas e na ciclovia municipal de Marilândia /ES.

VALOR TOTAL: R\$ 4.440.514,77 (quatro milhões quatrocentos e quarenta mil quinhentos e quatorze reais e setenta e sete centavos).

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 4.440.514,77 (quatro milhões quatrocentos e quarenta mil quinhentos e quatorze reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: do primeiro dia seguinte ao da publicação até 04/02/2028.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.36.101.15.451.0054.3532 - Implementação e Apoio à Construção e Adequação de Infraestrutura e urbanização de espaços públicos, UG 36.101, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 1704, Natureza de Despesa: 4.4.40.42.00 - Auxílios.

Processo N.º 2026-WNWRW

Vitória, 20 de abril de 2026.

MARCOS AURELIO SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1771146

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 019/2026 MUNICÍPIO DE ITARANA

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

CONVENENTE: Município de Itarana/ES

OBJETO: Reconstrução de ponte na localidade de Barra de Jatibocas para atender a demanda dos produtores rurais do Município de Itarana/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 461.943,21 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos).

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 461.943,21 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos).

VIGÊNCIA: do primeiro dia seguinte ao da publicação até 01/04/2028.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.36.101.15.451.0054.3532 - Implementação e Apoio à Construção e Adequação de Infraestrutura e urbanização de espaços públicos, UG 36.101, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 1704, Natureza de Despesa: 4.4.40.42.00 - Auxílios.

Processo N.º 2026-TNH5G

Vitória, 20 de abril de 2026.

MARCOS AURELIO SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1771243

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 020/2026 MUNICÍPIO DE ITARANA

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

CONVENENTE: Município de Itarana/ES

OBJETO: Revitalização e arborização da Praça Anna Mattos, localizada no centro da cidade do Município de Itarana/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 1.018.712,49 (um milhão, dezoito mil, setecentos e doze reais e quarenta e nove centavos).

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 1.018.712,49 (um milhão, dezoito mil, setecentos e doze reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: do primeiro dia seguinte ao da publicação até 04/11/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.36.101.15.451.0054.3532 - Implementação e Apoio à Construção e Adequação de Infraestrutura e urbanização de espaços públicos, UG 36.101, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 1704, Natureza de Despesa: 4.4.40.42.00 - Auxílios.

Processo N.º 2026-TNH5G

Vitória, 20 de abril de 2026.

MARCOS AURELIO SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1771255

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

PORTARIA N.º068-R, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/04/2026 09:26:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA NUNES FRANCISCETTO (SUPERINTENDENTE EXECUTIVO - SUPEXE - CETURB - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-R2GFT7>